



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ

Ofício nº. 288/2018/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 20 de setembro de 2018.

A(o)
Sindicato Trabs em Hotéis, Motéis....de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 569
Ponte São João
CEP 13216-000 - Jundiaí - SP

Ref.: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda.
MC Donald's
N/Processo 46255.002012/2015-72
(Favor reportar-se a esta referencia)

Senhor(a) Procurador(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada, inscrita com CNPJ/MF nº 42.591.651/0937-29, situada na cidade de ItupevaSP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Rosemary Cristina Pontoni
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho
GRTE/Jundiaí

Ministério do Trabalho
Secretaria de Inspeção do Trabalho
Gerência Regional do Trabalho em Jundiaí/SP

Relatório referente ao processo 46255.002012/2015-72

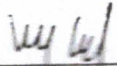
Jundiaí, 18 de setembro de 2018.

Em ação fiscal realizada na empresa Arcos Dourados Comércio de Alimentos LTDA, cnpj 42.591.651/0937-29, não foram encontradas provas das denúncias relatadas à folha 01 do presente processo. Atualmente todos funcionários da Arcos Dourados Comércio de Alimentos tem um cardápio de alimentação balanceado, no qual os lanches são apenas opcionais. O cartão alimentação é pago de acordo com o previsto em CCT e não foram verificados casos de acúmulo de funções.

Todos os funcionários recebem vale-transporte suficientes para a ida e a volta do trabalho, exceto alguns que utilizam veículo próprio e assinaram termo de não opção. A Fiscalização esteve na loja em fim de expediente, por volta de 22h, e não verificou trabalho de menores de idade. Neste horário há uma veículo particular de transporte contratado pela empresa para levar para casa os trabalhadores que encerram o expediente da lanchonete, pois o local é pessimamente servido por transporte público neste horário.

O uso de EPI's foi fiscalizado, principalmente em relação aos trabalhadores que atuam nas chapas e frituras de batatas, e nenhuma irregularidade foi encontrada. Por fim, a denúncia de assédio moral também não foi observada.

É o relatório.



Marcelo A. Oliva de Mello
Auditor-Fiscal do Trabalho
CIF: 03585-8